BARBACENA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Prefeitura de Barbacena
GOVERNO EFICIENTE, CIDADE FELIZ 2017 - 2020

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2017

PODER EXECUTIVO
Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.133

"Aplica penalidade de multa à empresa Construtora Silva Portas Ltda."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município;
Considerando o Relatório Final exarado pela Controladoria Geral do Município às fls. 235/243 do Processo Administrativo Sancionador no âmbito de Licitações e Contratos nº 002/2017-CGEM;
DECRETA:
Art. 1º Fica aplicada a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato à licitante Construtora Silva Portas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 65.164.717/0001-14, cumulada com a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, de acordo com o disposto no art. 87, incisos II e III, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e na Cláusula nº. 8.10 do Contrato de Empreitada nº 005/2016.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 06 de março de 2017;
175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.
Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 32/2013, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Emiliano Furtado Campos do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir desta data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 06 dias de março de 2017;
175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.
Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 32/2013, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;
DECRETA:
Art. 1º Fica revogada, a pedido, a designação de Emiliano Furtado Campos para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir desta data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 06 dias de março de 2017;
175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.
Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 32/2013, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;
DECRETA:
Art. 1º Fica designado José Orleans da Costa para responder, cumulativamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo, a partir desta data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 06 dias de março de 2017;
175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.
Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 32/2013, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Giovana Zappa Barbosa para exercer o cargo Secretária Municipal de Obras Públicas, a partir desta data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 06 dias de março de 2017;
175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.
Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan
Secretária Municipal de Governo

EXTRATO DE PORTARIA ASSINADA PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 33/2013, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.847 e 7890/2015, e na forma do art. 26, II da Constituição do Município de Barbacena;
RESOLVE:

PORTARIA Nº 18.582 - EXONERAR, a pedido, Anna Flávia Lourenço Esteves Martins, do Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Inovação Tecnológica do Serviço de Água e Saneamento - SAS, a partir de 07.03.2017. Barbacena, 03 de março de 2017.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA - SEDEC
Secretário: Luiz Carlos Rocha de Paula

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº004/2017 - O Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, no uso de suas atribuições, tendo em vista dispositivos legais e as normas regulamentares em vigor, RESOLVE: CONSIDERANDO a necessidade de controle das atividades externas desenvolvidas pelos servidores, a fim de atender às demandas dessa Secretaria. RESOLVE: Art.1º. A partir da presente data, será obrigatório o preenchimento total de formulário de "Controle de Atividade Externa" (anexo I), informando data e horário da atividade, bem como a justificativa da necessidade da referida atividade externa. Art.2º. O formulário deverá ser preenchido com antecedência, sendo deferido e arquivado pela Secretaria. Art.3º. Constam, no formulário de Controle de Atividade Externa, as orientações necessárias ao preenchimento e prazos, de observância obrigatória. Art.4º. Fica designada a servidora, Maria Solange Lucindo Magno, para proceder ao controle de referida atividade, sendo responsável pela posse e guarda de todos os documentos. Esta Resolução entrará em vigor na data de 06 de março de 2017. Registrada, Publicada, CUMPRA-SE. Barbacena, 06 de março de 2017. Luiz Carlos Rocha de Paula - Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC.

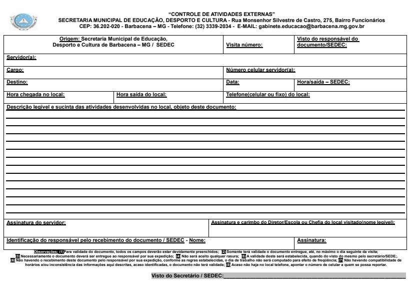
"CONTROLE DE ATIVIDADES EXTERNAS"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA - Rua Monsenhor Silvestre de Castro, 275, Bairro Funcionários
CEP: 36.202-020 - Barbacena – MG - Telefone: (32) 3339-2034 - E-MAIL: gabinete.educacao@barbacena.mg.gov.br

Origem: Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura de Barbacena – MG / SEDEC	Visita número:	Visto do responsável do documento/SEDEC:
Servidor(a):		
Cargo:	Número celular servidor(a):	
Destino:	Data:	Hora/saída – SEDEC:
Hora chegada no local: / Hora saída do local:	Telefone(celular ou fixo) do local:	
Descrição legível e sucinta das atividades desenvolvidas no local, objeto deste documento:		
Assinatura do servidor:	Assinatura e carimbo do Diretor/Escola ou Chefia do local visitado(nome legível):	
Identificação do responsável pelo recebimento do documento / SEDEC - Nome:		Assinatura:

Observações: (1) Para validade do documento, todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (2) Somente terá validade o documento entregue, até, no máximo o dia seguinte da visita; (3) Necessariamente o documento deverá ser entregue ao responsável por sua expedição; (4) Não será aceito qualquer rasura; (5) A validade deste será estabelecida, quando do visto do mesmo pelo secretário/SEDE;. (6) Não havendo o recebimento deste documento pelo responsável por sua expedição, conforme as regras estabelecidas, o dia de trabalho não será computado para efeito de freqüência; (7) Não havendo compatibilidade de horários e/ou inconsistência das informações aqui descritas, acaso identificadas, o documento não terá validade; (8) Acaso não haja no local telefone, apontar o número de celular a quem se possa reportar.

Visto do Secretário / SEDEC:______

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN
Secretário: Aderbal Neves Calmeto

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Aquisição Nº 003/2017. Contratante: Município de Barbacena, – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS. Contratado: RV Comércio de Papeis LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 71.251.029/0001-94. Processo Licitatório nº 057/2016 – Pregão Presencial nº 027/2015. Objeto: Aquisição de papel sulfite de papelaria, tipo Ofício A4, pacotes contendo 500 folhas. Valor Total: R$ 30.375,00. Data de assinatura: 02/02/2017. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Nome das partes que assinam: Luis Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS) e Rogério Ribeiro Vidigal (Contratada).

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PP026/2016 – PRC 050/2016. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender a lavagem de roupas da Casa de Acolhimento e Casa de Passagem. Empresa vencedora dos valores unitários: - ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELI – ME, item 01 no valor de R$150,00 e item 03 no valor de R$98,58, perfazendo o valor total de R$1.988,64 (mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Adjudicado em 15/02/2017 e Homologado em 22/02/2017. Barbacena, 03/mar/2017. Luís Álvaro Abrantes Campos – Prefeito Municipal.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan
Secretária Municipal de Governo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA
Presidente: Odair José Ferreira

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº. 146/2017 - O Presidente da Câmara Municipal de Barbacena, Vereador Odair José Ferreira, de acordo com que dispõe os artigos 63, § 1º., inciso I e 65 do Regimento Interno da Casa e tendo em vista a aprovação do Requerimento s/nº., NOMEIA uma Comissão Especial composta pelos Vereadores Ilson Guilherme de Sá, Joanna Bias Fortes, Nilton Cézar de Almeida, Vânia Maria de castro e Thiago Campos Martins, com a finalidade de se inteirar dos fatos acontecidos no pedágio instalado nas proximidades do Distrito de Correia de Almeida. A referida Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias improrrogáveis, para apresentação de Relatório ao Plenário. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro de 2017. Vereador Odair José Ferreira – Presidente. Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 22.02.17. Maria Aparecida Elias de Paula - Secretária Geral.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Carta Convite nº001/2017. Processo nº 004/2017. Aquisição de Combustível (gasolina comum). Menor preço. Valor por litro de combustível (gasolina comum): R$4,00(quatro reais). Empresa vencedora: Posto Belvedere de Barbacena LTDA. Homologo a presente licitação com a adjudicação dos bens constantes nos itens acima relacionados. Fazer a publicação resumida. Barbacena, 03 de março de 2017. Vereador Odair José Ferreira - Presidente da CMB.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

Processo de Locação nº 003/2017. Prorrogação e Alteração de Contrato de Locação nº. 008/2009. Locador: Negócios Imobiliários Ltda. Locatária: Câmara Municipal de Barbacena. Gabinete do Vereador desta Casa. Prazo: 31.03.17. Valor mensal: R$683,66 (seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). Data: 31 de janeiro de 2017.

MUNICIPIO DE BARBACENA:17095043000109
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BARBACENA:17095043000109
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=BARBACENA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR CHEROKEE, cn=MUNICIPIO DE BARBACENA:17095043000109
Dados: 2017.03.06 23:00:58 -03'00'